



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

## "RESOLUÇÃO Nº 10/de 1973"

Data: 2 de outubro de 1973

Dispõe sobre a criação do cargo de Vice-Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, com base no artigo 32 da atual Lei Orgânica dos Municípios, "DECRETA E PROMULGA" a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica criado o cargo de Vice-Presidente desta Câmara Municipal, e diante disto, a sua Mesa passa a ser composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

ART. 2º - O mandato do primeiro Vice-Presidente, a ser eleito, durará até o dia em que terminar o mandato dos membros da Mesa que estão em exercício.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1973

Joaquim Celestino Ferreira Presidente  
Joaquim Celestino Ferreira

Augusto A. C. Vanin 1º Secretário  
Augusto Antônio Cúnico Vanin

Lourival Antônio Netzel 2º Secretário  
Lourival Antônio Netzel

Pub. ora Fol. de b. Largo no 629, em  
7 - 10 - 73